

Clique na área demarcada abaixo para ser direcionado ao site de emissão de taxa.



Sistema Eletrônico de Emissão do DUA - Documento Único de Arrecadação

PÁGINA INICIAL

PAGAMENTOS

- Auto de Infração
- Dívida Ativa
- Notificação de Débito
- Parcelamento
- Notif. de Pagamento
- → TCMS
- → TTCME
- → FUNDAD
- → ICMS FUNDAP Resolução 13
- → Taxas de Serviço

- SERVIÇOS

 Consulta Pagamento
- Procurar Taxa
- Reimpressão DUA
- Taxas mais emitida
- Sugestões

A Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, com o objetivo de alcançar os contribuintes usuários das receitas estaduais, disponibiliza um novo e exclusivo serviço: A Solução Sefaz-e-Dua, que permite o acesso aos serviços pela Internet, proporcionando maior velocidade e eficiência na emissão e pagamento do Documento Único de Arrecadação - DUA, além de integração por código de barras com a rede bancária de qualquer

Com o Sefaz-e-DUA, o cidadão tem acesso através do site da SEFAZ, à geração de DUA associados aos seguintes serviços a serem realizados na esfera do Governo:

Emissão DUA Taxas de diversos órgãos do Governo;

agência da receita estadual, e visando a melhoria da gestão e apuração da arrecadação estadual.

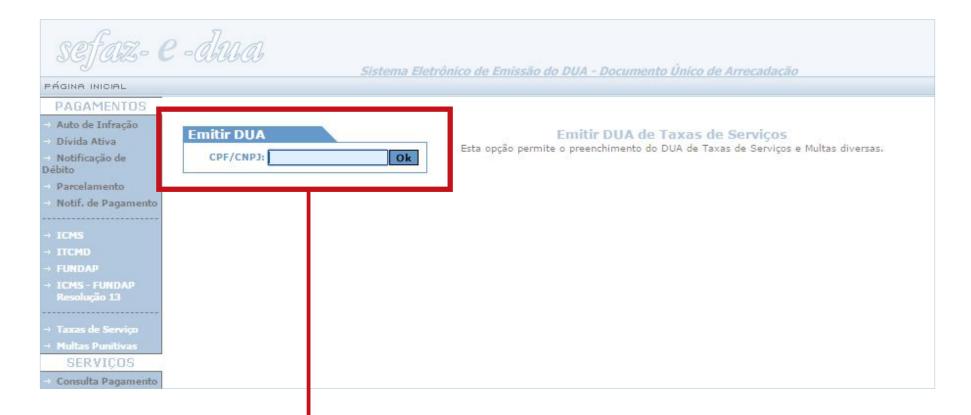
- · Emissão DUA Auto-Infração:
- Emissão DUA Notificação de Débito;
- Emissão DUA Notificação de Pagamento ;
- Emissão DUA Dívida Ativa;
- Emissão DUA Parcelamento de Débitos:
- Emissão DUA ICMS e ICMS FUNDAP:
- Consulta ao pagamento e situação do DUA;
- Consulta aos valores de taxas do Governo;
- Sugestões;
- · Pagamento on-line (Clientes BANESTES) .

ATENÇÃO

- Deverá ser utilizado somente o CPF ou CNPJ do contribuinte.
- Você é responsável pela veracidade das informações
- Dua peenchido de forma incorreta não poderá ser alterado.
- Os valores serão restituídos e a devida receita cobrada com os acréscimos legais.

Todos os serviços de emissão do DUA com tecnologia de código de barras e segurança na impressão.

Clique na opção **TAXA DE SERVIÇO**, conforme demarcado na tela.



Digite o CPF ou CNPJ no qual será feito o **registro** ou a **renovação** do certificado de registro de atividade florestal e clique em **OK**.







Selecione a opção **REGISTRO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADE FLORESTAL**.

| 4 | REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL DE REGISTRO DE PRODUTOR, CONSUMIDOR E EXTRATOR DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS FLORESTAIS E REGISTRO DE MOTOSSERRA: | UNIDADE | VALOR EM VRTE | VALOR VRTE ATUAL | 3,4217 |
|---------|---|----------|------------------|------------------------|----------|
| 4.1 | Produtor | | | | |
| 4.1.1 | Produtor de carvão vegetal | | | | |
| 4.1.1.1 | Produtor de carvão vegetal - Classe I (consumo maior ou igual a 12000 st de lenha) | Registro | 550 | R\$ | 1.881,94 |
| 4.1.1.2 | Produtor de carvão vegetal - Classe II (consumo entre 600 e 12000 st de lenha) | Registro | 250 | R\$ | 855,43 |
| 4.1.1.3 | Produtor de carvão vegetal - Classe III (consumo menor ou igual a 600 st de lenha) | Registro | 50 | R\$ | 171,09 |
| 4.1.2 | Produtor de mudas e sementes florestais | Registro | 50 | R\$ | 171,09 |
| 4.2 | Consumidor | | | | |
| 4.2.1 | Consumidor - Carvão vegetal/moinha/briquetes/peletes de carvão e similares | | | | |
| 4.2.1.1 | Consumidor - Carvão vegetal/moinha/briquetes/peletes de carvão e similares - Classe I (consumo maior ou igual a 4000 mdc) | Registro | 500 | R\$ | 1.710,85 |
| 4.2.1.2 | Consumidor - Carvão vegetal/moinha/briquetes/peletes de carvão e similares - Classe II (consumo entre 200 e 4000 mdc) | Registro | 300 | R\$ | 1.026,51 |
| 4.2.1.3 | Consumidor - Carvão vegetal/moinha/briquetes/peletes de carvão e similares - Classe III (consumo menor ou igual a 200 mdc) | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |

| 4.2.2 | Consumidor - Lenha/toretes/briquetes/cavaco/serragem e similares | | | | |
|---------|---|----------|-----|-----|----------|
| 4.2.2.1 | Consumidor - Lenha/toretes/briquetes/cavaco/serragem e similares - Classe I (consumo maior ou igual a 12000 st de lenha) | Registro | 450 | R\$ | 1.539,77 |
| 4.2.2.2 | Consumidor - Lenha/toretes/briquetes/cavaco/serragem e similares - Classe II (consumo entre 600 e 12000 st de lenha) | Registro | 200 | R\$ | 684,34 |
| 4.2.2.3 | Consumidor - Lenha/toretes/briquetes/cavaco/serragem e similares - Classe III (consumo menor ou igual a 600 st de lenha) | Registro | 50 | R\$ | 171,09 |
| 4.2.3 | Construção de edifícios e obras de infra estruturas | | | | |
| 4.2.3.1 | Construção de edifícios e obras de infra estruturas - Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m³ de madeira) | Registro | 500 | R\$ | 1.710,85 |
| 4.2.3.2 | Construção de edifícios e obras de infra estruturas - Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira) | Registro | 200 | R\$ | 684,34 |
| 4.2.3.3 | Construção de edifícios e obras de infra estruturas - Classe III (consumo menor ou igual a 600 m³ de madeira) | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |
| 4.3 | Fabricante/beneficiador/processador/desdobrador | | | | |
| 4.3.1 | Serraria quando não associada à fabricação de artefatos | | | | |
| 4.3.1.1 | Serraria quando não associada à fabricação de artefatos - Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m³ de madeira) | Registro | 450 | R\$ | 1.539,77 |
| 4.3.1.2 | Serraria quando não associada à fabricação de artefatos - Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira) | Registro | 200 | R\$ | 684,34 |
| 4.3.1.3 | Serraria quando não associada à fabricação de artefatos - Classe III (consumo menor ou igual a 600 m³ de madeira) | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |

| 4.3.2 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel | | | | |
|---------|---|----------|-----|-----|----------|
| 4.3.2.1 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel - Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m³ de madeira) | Registro | 350 | R\$ | 1.197,60 |
| 4.3.2.2 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel - Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira) | Registro | 200 | R\$ | 684,34 |
| 4.3.2.3 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel - Classe III (consumo menor ou igual a 600 m³ de madeira) | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |
| 4.3.2.4 | Fabricação de papel e papelão | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |
| 4.3.3 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada | | | | |
| 4.3.3.1 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada - Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m³ de madeira) | Registro | 350 | R\$ | 1.197,60 |
| 4.3.3.2 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada - Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira) | Registro | 200 | R\$ | 684,34 |
| 4.3.3.3 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada - Classe III (consumo menor ou igual a 600 m³ de madeira) | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |
| 4.3.4 | Industria de Conserva/Beneficiamento de Palmito | Registro | 50 | R\$ | 171,09 |

| 4.3.5 | Fabricação de artefatos de madeira | | | | |
|---------|--|----------|-----|-----|----------|
| 4.3.5.1 | Fabricação de artefatos de madeira - Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m³ de madeira) | Registro | 500 | R\$ | 1.710,85 |
| 4.3.5.2 | Fabricação de artefatos de madeira - Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira) | Registro | 250 | R\$ | 855,43 |
| 4.3.5.3 | Fabricação de artefatos de madeira - Classe III (consumo menor ou igual a 600 m³ de madeira) | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |
| 4.3.5.4 | Empacotador de Carvão Vegetal | Registro | 50 | R\$ | 171,09 |
| 4.3.6 | Usina de Preservação da Madeira | | | | |
| 4.3.6.1 | Usina de Preservação da Madeira - Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m³ de madeira) | Registro | 500 | R\$ | 1.710,85 |
| 4.3.6.2 | Usina de Preservação da Madeira - Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira) | Registro | 250 | R\$ | 855,43 |
| 4.3.6.3 | Usina de Preservação da Madeira - Classe III (consumo menor ou igual a 600 m³ de madeira) | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |
| 4.4 | Extrator | | | R\$ | - |
| 4.4.1 | Extrator de madeira | Registro | 50 | R\$ | 171,09 |
| 4.4.2 | Extrator de produtos não madeireiros | Registro | 20 | R\$ | 68,43 |

| 4.5 | Comerciantes | | | R\$ | - |
|-------|--|----------|-----|-----|--------|
| 4.5.1 | Comerciante - Atacadista de produto e subproduto florestal | Registro | 200 | R\$ | 684,34 |
| 4.5.2 | Comerciante - Varejista de produto e subproduto florestal - exceto carvão vegetal empacotado | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |
| 4.5.3 | Comerciante - Varejista de produto e subproduto florestal - Carvão vegetal empacotado | Registro | 50 | R\$ | 171,09 |
| 4.5.4 | Depósito de produto e subproduto florestal | Registro | 50 | R\$ | 171,09 |
| 4.6 | Empreendimentos florestais | | | R\$ | - |
| 4.6.1 | Atividade de Apoio a produção florestal | Registro | 100 | R\$ | 342,17 |
| 4.8 | Alteração cadastral de Certificado de Registro – CRFJ | unidade | 10 | R\$ | 34,22 |
| 4.9 | Segunda via de Certificado de Registro – CRFJ | Docum. | 10 | R\$ | 34,22 |





IMPORTANTE:

Caso seja o primeiro registro no Idaf para a categoria, deve-se dividir o valor por 12 e multiplicar pelo número de meses restantes no ano. Por exemplo:

Para um registro feito em abril: valor x 9 meses